

PORTARIA N° 114/2026

DESIGNA FISCAIS E GESTORES DA DESPESA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 7.030/2014 e do Decreto n° 34.905/2025, resolve:

Art. 1° Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Vinicius de Jesus Arruda** ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo, para acompanhar e fiscalizar o pagamento da Aquisição de aparelhos de ar condicionado Split e ACJ, destinados a atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI. Empresa vencedora PRIME WORKS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 56.026.118/0001-43, conforme processo de n° 103623/2025, Dispensa de Licitação n° 003/2026, nos termos do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá o(a) fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Adriana de Oliveira Sobral**.

Art. 2° Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Laryssa Stella Martins Cosaquevitt Madeira**, como Gestor(a) da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o(a) Gestor(a), em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Thais de Souza Paz**.

Art. 3° As principais atribuições do fiscal da contratação ora designado são:

- I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III** – Indicar eventuais glosas;
- IV** – Dar ciência ao Gestor da Contratação e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- V** – Verificar regularidade fiscal do contratado.
- VI** – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva